CONTRATO N° 212 2024

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARAÇUAI/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº026- Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000- MG, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.963.083/0001-17, neste ato representado pelo seu Secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhor HELIO COSTA DOS SANTOS , portador do CPF Nº 02592856684 ,doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR , com sede na RUA DO ROSARIO , nº 46 , Bairro ROSARIO , na cidade Turmalina , CEP 39660000 - UF, inscrita no CNPJ/MF Nº 29 827 700/0001-36 , neste ato representada pelo seu ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO CIVIL , senhor NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR , portador do CPF N 09930816658 , EMAIL INSTITUCIONAL engcivil.nelson@hotmail.com , doravante denomidada CONTRATADA.

tem entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 decorrente do Processo Licitatório nº 068/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construçãod ponte sobre o Córrego Calhauzinho, no Bairro Corredor, no Municipio de Araçuaí.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº.068/2024, Concorrência Eletrônica nº012/2024 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1- O valor deste contrato é de **R$ 890.000,00(oitocentos e noventa mil reais)** , correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Lote 1

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

G L O B A L CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CALHAUZINHO, NO BAIRRO CORREDOR, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPAGALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	1,00 UND	R$ 1.499,02	R$ 1.499,02
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/20 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	9,00 M²	R$ 91,77	R$ 825,93
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZAD LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	5,00 UND	R$ 914,91	R$ 4.574,55
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	52,00 M	R$ 71,75	R$ 3.731,00
LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CO LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA	320,00 M²	R$ 2,33	R$ 745,60
LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA,PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA,TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXAPARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO EACESSÓRIOS	1,00 UND	R$ 1.247,17	R$ 1.247,17
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARG EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	3.343,25 M³	R$ 12,02	R$ 40.185,87
ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU D ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU DE JAZIDA	3.343,25 M³	R$ 3,95	R$ 13.205,84
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XK TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	66.865,00 KM	R$ 3,14	R$ 209.956,10

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO, INCLUSIVEDESCARGA LATERAL	3,42 M³	R$ 332,23	R$ 1.136,23
LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 1 CV LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 1 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2. FAIXA DE OPERACAO Q25 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT2 M, Q12 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT 12 M (+ OU - 2 M)	240,00 H	R$ 1,71	R$ 410,40
FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO) FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	19,57 M²	R$ 59,13	R$ 1.157,17
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	3,07 M³	R$ 89,35	R$ 274,30
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	3,84 M²	R$ 42,50	R$ 163,20
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	201,00 KG	R$ 19,61	R$ 3.941,61
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	47,00 KG	R$ 13,84	R$ 650,48
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADOBOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	12,25 M³	R$ 803,02	R$ 9.836,99
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E25 MM. AF_09/2020 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E25 MM. AF_09/2020	242,23 M²	R$ 137,66	R$ 33.345,38
CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, CIMBRAMENTO / ESCORAMENTO TUBULAR DESMONTÁVEL, PARA PONTE OU VIADUTO, EDIFICAÇÃO CIVIL E INDUSTRIAL, INCLUSAS MONTAGEM E DESMONTAGEM	832,00 M³	R$ 45,53	R$ 37.880,96
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	359,00 KG	R$ 13,90	R$ 4.990,10
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	123,00 KG	R$ 13,08	R$ 1.608,84

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	271,00 KG	R$ 12,26	R$ 3.322,46
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.064,00 KG	R$ 10,94	R$ 11.640,16
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 M ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	229,00 KG	R$ 9,18	R$ 2.102,22
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 M ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	508,00 KG	R$ 8,88	R$ 4.511,04
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COMFCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO EACA FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COMFCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO EACABAMENTO	42,36 M³	R$ 843,60	R$ 35.734,90
APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE, FRETADO, INCLUSIVE PREPARO DO B	87,60 DM3	R$ 136,25	R$ 11.935,50
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E25 MM, AF 09/2020 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E25 MM, AF 09/2020	40,00 M²	R$ 161,48	R$ 6.459,20
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTA ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.613,00 KG	R$ 10,47	R$ 16.888,11
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COMFCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO EACABAMENTO	154,57 M³	R$ 843,71	R$ 130.412,25
JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L 25 MM E H 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JUNTA DE DILATAÇÃO EM ELASTÔMERO E PERFIL VV - L 25 MM E H 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,00 M	R$ 601,44	R$ 12.028,80
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	471,04 M²	R$ 37,03	R$ 17.442,61
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	17,66 M³	R$ 79,55	R$ 1.404,85

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	1.420,00 KG	R$ 7,75	R$ 11.005,00
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	4.315,00 KG	R$ 7,67	R$ 33.096,05
MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO 25 KN/M MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO 25 KN/M	110,40 M²	R$ 23,53	R$ 2.597,71
TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4) PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	36,80 M	R$ 12,72	R$ 468,10
POSTE TELECÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M POSTE TELECÔNICO CURVO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 8,00 M	22,00 Unida	R$ 2.485,89	R$ 54.689,58
LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,24.0000 LM E 32.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR	22,00 Unida	R$ 2.065,42	R$ 45.439,24
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENT CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.110,00 M	R$ 17,23	R$ 19.125,30
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMEN CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	570,00 M	R$ 4,43	R$ 2.525,10
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	2,00 Unida	R$ 57,67	R$ 115,34
DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 30 MM (1.1/4)	560,00 UND	R$ 27,48	R$ 15.388,80
CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-14, COM VISOR DO LEITOR PARA CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-14, COM VISOR DO LEITOR PARAVIA PÚBLICA (LVP), DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG,EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	2,00 Unida	R$ 350,24	R$ 700,48
CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1, PARA ELETRODUTO CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1, PARA ELETRODUTO	1,00 Unida	R$ 3,68	R$ 3,68
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1), ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1),INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	6,00 M	R$ 26,13	R$ 156,78

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO, INCLUSIVECONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1)	6,00 M	R$ 58,80	R$ 352,80
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO ZA PASSEIO, PADRÃO CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO, TIPO ZA PASSEIO, PADRÃOCEMIG, DIMENSÃO (28X28)CM, ALTURA 40CM, COM TAMPA E AROARTICULADO EM FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO,APILOAMENTO, LASTRO DE BRITA, REATERRO E TRANSPORTE ERETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	2,00 Unida	R$ 221,92	R$ 443,84
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN 5/8, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COB HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN 5/8, REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	16,00 Unida	R$ 104,88	R$ 1.678,08
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COM CAIXA DE INSPEÇÃO EM CIMENTO AGREGADO 300X300 MM COMTAPA EM FERRO FUNDIDO	16,00 Unida	R$ 173,59	R$ 2.777,44
ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D 2,11 MM (0,026 KG/M) ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D 2,11 MM (0,026 KG/M)	1,00 KG	R$ 23,33	R$ 23,33
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	20,00 M	R$ 632,88	R$ 12.657,60
PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS,INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	20,00 M	R$ 25,93	R$ 518,60
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	190,00 M²	R$ 7,36	R$ 1.398,40
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	1,00 PORCE	R$ 4.427,45	R$ 4.427,45
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	80,00 HORA	R$ 111,75	R$ 8.940,00
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,00 MÊS	R$ 9.244,49	R$ 46.222,45
Total Lote 1	x1		R$ 890.000,00

2.2- O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 31/05/2025, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Araçuaí - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3- Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

4.2- A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

5.1.1- Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC).

5.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 008.001.1545255113054.44905100000 - Ficha 986 - Fonte 17063110.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçua, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2. Comprometer-se a iniciar os trabalhos, conforme agendamento prévio com o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Araçuaí, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

7.2. A contratada deverá se responsabilizar pela entrega dos materiais e equipamentos necessários à obra no local designado, garantindo a conformidade destes com as especificações técnicas e quantidades estipuladas, bem como as normas da ABNT pertinentes.

7.2.1-A contratada deverá garantir a qualidade superior dos materiais e serviços, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou incorreções que sejam identificados durante a execução da obra.

7.2.2-A contratada deverá comprometer-se a substituir, em até 2 dias úteis, quaisquer materiais ou serviços que se mostrem inadequados, não conformes ou com defeitos evidentes, observando as normas da ABNT.

7.3- Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto: Conforme o Art. 140 da Lei Nacional N° 14.133/2021, a contratada deverá submeter o objeto do contrato a um recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, após verificação do cumprimento integral das exigências

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

contratuais.

7.3.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações do contrato, conforme § 1º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021.

7.3.2. A contratada deverá responsabilizar-se por reparar, corrigir ou substituir, sem custo adicional, qualquer aspecto da obra que apresente defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações contratuais ou normas da ABNT.

7.4-Entrega Efetiva e Logística: Assegurar a entrega efetiva dos serviços e materiais, em conformidade com as especificações do contrato e responsabilizando-se por toda a logística necessária para tal.

7.4.1-A contratada deverá garantir a Qualidade e Segurança da obra, conforme § 6º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021, após o recebimento definitivo, a contratada permanecerá responsável, por um período mínimo de 5 anos, pela solidez, segurança, materiais, serviços executados e funcionalidade da obra. Em caso de identificação de vícios, defeitos ou incorreções, a contratada será responsável pela reparação necessária.

7.5-Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato, conforme §§ 2º e 5º do Art. 140 da Lei N° 14.133/2021.

7.6-A contratada deverá assumir integralmente todos os custos relacionados à execução da obra, incluindo, mas não se limitando a, transporte, encargos sociais e tributários.

7.7-A contratada deverá comprometer-se a cumprir todas as disposições do Edital e seus anexos relacionados à licitação.

7.8-A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9-A contratada deverá assumir total responsabilidade por quaisquer ações, custos e despesas resultantes de danos causados durante a execução da obra.

7.10-A contratada deverá responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, tanto ao Município de Araçuaí quanto a terceiros.

7.11-A contratada deverá seguir todas as diretrizes e normativas estabelecidas pela Administração Municipal de Araçuaí, incluindo as normas da ABNT.

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

7.12-Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13-Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1-O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2-Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3-Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato .

8.4-Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

87 -Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1-O contrato celebrado poderá ser extinto a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2- Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

10.1.1- Dar causa à inexecução parcial do contrato;

a) advertência;

10.1.2- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.2.3- Dar causa à inexecução total do contrato;

a) multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

10.2.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

a) multa no percentual de 20% do valor contratado;

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

10.2.5- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.2.6- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.2.7- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor contratado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

10.3 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.4- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1- O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2024, Processo Licitatório nº 068/2024.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Araçuaí/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

Prefeitura Municipal de Araçuaí de 22 de outubro 2024

Prefeitura Municipal de Araçuaí

HELIO COSTA DOS SANTOS

NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

NELSON SIMÕES SIQUEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME:

Assinado por 2 pessoas: HÉLIO COSTA DOS SANTOS e NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D e informe o código A355-CB02-8CD3-B68D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A355-CB02-8CD3-B68D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HÉLIO COSTA DOS SANTOS (CPF 025.XXX.XXX-84) em 22/10/2024 14:39:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NELSON SIMOES SIQUEIRA JÚNIOR (CPF 099.XXX.XXX-58) em 22/10/2024 15:08:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/A355-CB02-8CD3-B68D